



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.879/PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), para aquisição de combustível, aquisição de sementes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/010	20	606	0034	2	147	3.3.90.30.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Porteira Adentro	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrosilvopastoril	Material de Consumo	140.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/010	20	606	0034	2	147	3.3.90.32.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Porteira Adentro	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrosilvopastoril	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolviment o da SEMOSP	Material de Consumo	120.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
Total							285.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209